

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº010/2022-CADA E SEUS TERMOS ADITIVOS.**

**OBJETO:** DE CONTRATO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM – AMBIENTE CLOUD.

Por este ato, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a **COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**, empresa pública, instituída pela Lei nº 5.054 de 27 de dezembro de 2019 e suas alterações, com sede na Rua Belo Horizonte, 19, Edifício The Place Business Center, sala 107, Adrianópolis, CEP 69.057-060, inscrita no CNPJ 40.182.478/0001-02, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **ACRAM SALAMEH ISPER JR**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de Identidade nº 16768434 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 525.635.962-20, domiciliado(a) e residente Av. Mario Ypiranga, n. 2500, Cond. San Remo, com endereço profissional na sede da Companhia, a seguir simplesmente denominada como CADA e/ou CONTRATANTE, e do outro lado, a **FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS WEB LTDA**, doravante designada simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.468.584/0001-03, com sede na Rua Antônio Fortes, 330, Salas 01, 02, 17, 110, 201 e 202, CEP 60813-460, Fortaleza, neste ato representado pelo seu Diretor **SABINO CASSIANO FILHO**, portador do documento de Identidade nº 90003049120 e inscrita no CPF/MF sob o número 384.854.193-91, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato de Contrato decorrente do processo de nº 01.01.014501.000065/2022-95 para fins de atendimento do interesse público.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do processo administrativo que culminou na contratação da empresa **FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS WEB LTDA**, com sede à Rua Antônio Fortes, 330, Salas 01, 02, 17, 110, 201 e 202, inscrita no CNPJ sob nº 12.468.584/0001-03, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2022 e seus aditivos, rescindi-lo amigavelmente a contar do dia 01/03/2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da Contratante e da Contratada, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de contratação 01.01.014501.000065/2022-95.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

**CLAUSULA TERCEIRA:** As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

**CLÁUSULA QUARTA:** A eficácia do presente termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento em site oficial da Companhia.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaus, 01 de março de 2024.

---

**CADA**

**Diretor-Presidente**

---

**FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS WEB LTDA**

**Representante Legal**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TESTEMUNHAS:

---

Nome: Renata Bezerra de Melo

CPF: 640.016.792-72

---

Nome: Jorge Araújo da Costa

CPF: 214.734.982-87